



EDITAL 02/2024 – PROPESP
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher uma proposta que poderá compor o Projeto Institucional no âmbito da EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas a fim de compor um único Projeto Institucional da UFPA que possa participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS FINEP 2023.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa “Fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica por meio do apoio à projetos de pesquisa que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de **transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa** já estabelecidos e instalar novos, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas”.
- 1.3. Objetivos específicos da Chamada Pública:
 - I. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
 - II. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
 - III. Apoiar pequenas adaptações necessárias para a instalação e adequação da infraestrutura física;
 - IV. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação;
 - V. Solucionar desafios e problemas nas áreas em questão.
- 1.4. Para este edital as seguintes áreas temáticas serão consideradas:
 - 1.4.1. **Transição energética:** A sustentabilidade ambiental e a inclusão social são consideradas como base para o crescimento econômico. Desta forma, os biomas brasileiros estarão mais bem protegidos e preservados e sendo utilizados de forma sustentável para a geração de valor socioeconômico. O país deverá avançar na descarbonização da economia, buscando a consolidação de uma economia verde, permitindo que se promova o uso sustentável e consciente de recursos e a preservação e a proteção dos biomas brasileiros, reduzindo a velocidade das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que ampliará a sua resiliência aos impactos dessas mudanças. O setor energético, que tem relevante participação de energia renovável na matriz energética, deve contribuir para os compromissos assumidos pelo país para a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como na busca de soluções para a mitigação das mudanças climáticas.
 - 1.4.2. **Transformação Digital:** O avanço das tecnologias integradas e da transformação digital apresenta grandes possibilidades, gera produtos e serviços disruptivos e revoluciona os processos produtivos, o mundo dos negócios e a vida das pessoas, com impacto em inúmeras áreas, seja no segmento industrial e no de serviços, seja na saúde, na educação ou na segurança. Os projetos deverão buscar promover a transformação digital da economia e a inclusão digital.
 - 1.4.3. **Transição Ecológica:** Uma importante diretriz para a política econômica é buscar mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, da geração de emprego e renda para a população, do aumento da produtividade da economia e da redução das desigualdades. As frentes de atuação incluem áreas como finanças sustentáveis; adensamento tecnológico do setor produtivo; bioeconomia; economia circular; e nova infraestrutura e serviços públicos para adaptação ao clima.
 - 1.4.4. **Defesa:** A defesa nacional atua na proteção da soberania e do território brasileiro, protegendo-o de potenciais ameaças e de riscos globais. Os desafios à defesa nacional envolvem fatores diversos, como a possibilidade de tensões, crises e ameaças que implicam campos de atuação do poder militar, além das dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais, com a zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado. Dessa forma, os projetos devem promover a capacidade e a autonomia científica, tecnológica e de inovação em áreas críticas para a defesa nacional e para a segurança, priorizando projetos com tecnologias transversais e arranjos interinstitucionais que possibilitem a superação de entraves e bloqueios internacionais, bem como o transbordamento de tecnologias e inovações. Busca-se

também, permitir que as tecnologias desenvolvidas para a área militar possam servir à sociedade civil, caracterizando um efeito dual para as aplicações desenvolvidas, fomentando parcerias entre ICTs militares, ICTs civis e até mesmo com empresas do setor.

1.4.5. **Saúde:** O Brasil tem um sistema público de saúde de grande capilaridade e amplitude, que carece de qualidade e eficiência no atendimento e de insumos. A ampliação da oferta de serviço de saúde pública com qualidade e prontidão é um desafio que requer investimentos em equipamentos e na formação dos profissionais de saúde, em novas tecnologias e, principalmente, na atenção básica e da saúde da família para a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento clínico. Os projetos dessa linha deverão ser focados em insumos para o desenvolvimento de medicamentos para morbidades crônicas de alta prevalência como diabetes, demências, doenças cardiovasculares e obesidade. Este foco deve incluir desenvolvimento de equipamentos hospitalares, sistemas de informação e digitalização além de dispositivos e sistemas para telemedicina. São incentivados projetos de pesquisas clínicas, bem como do desenvolvimento de tecnologias avançadas, como por exemplo terapias gênicas e de medicina de precisão para o câncer e doenças raras, entre outros. Assim como, desenvolvimento de marcadores para doenças impactantes na sociedade como Alzheimer e Autismo. Para a formação de novos profissionais de saúde em áreas de alta tecnologia serão aceitos projetos de aquisição de equipamentos para monitoramento neural e sistêmico durante cirurgias e equipamentos de cirurgia robótica.

1.5. O edital permitirá a obtenção de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, agregando projeto de pesquisa específico para as respectivas áreas definidas em 1.4.

1.6. A Chamada Pública está sendo regida pelo instrumento publicado no seguinte portal da Finep <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719>

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2.1. Cada ICT Executora poderá participar de **01 (uma) única proposta**, com 01 (um) subprojeto. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas, **mesmo que de áreas temáticas distintas**.

2.2. O nome e a descrição das infraestruturas dos projetos deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIFE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIFE é obrigatório para fins de participação neste Edital. Somente será considerada como cadastrada na PNIFE a infraestrutura com o status “**publicado na área externa**”. A publicação da área externa da PNIFE é de responsabilidade das instituições executoras.

2.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos, obras e instalações que tenham vinculação aos projetos de pesquisa relacionados às áreas temáticas descritas no item 1.4.

2.4. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.5. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

2.6. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução e limitados a R\$ 300.000,00.

2.7. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, não podendo ser inferior a **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.

2.8. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, bem como as seguintes informações:

- a) Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante para a área temática escolhida;
- b) Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida;
- c) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida;
- d) Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas;
- e) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado;
- f) Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e

- metodologia de desenvolvimento do projeto;
- g) As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras deverão apresentar cópia da sua Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na avaliação de mérito da proposta.
- 2.9. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:
- 2.9.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;
- 2.9.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo 2 do edital originário FINEP;
- 2.9.3. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras / serviços de engenharia que não se enquadrem no item 2.9.2, deverá ser apresentado o projeto básico, conforme orientação disponível no Anexo 2 do edital originário e na página da Finep. (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientesexterno/formularios-e-manuais>, “*Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep*”).
- 2.9.4. Na fase de habilitação, para os itens enquadrados em 2.9.2 e 2.9.3, serão verificados os documentos de obras / serviços de engenharia: (i) planta baixa, (ii) orçamento, (iii) cronograma, (iv) relatório fotográfico, que permitam realizar a avaliação de mérito das propostas, desde que não sejam descumpridas as características básicas da proposta.
- 2.9.5. Demais documentos indicados no Anexo 2 do edital originário FINEP serão verificados nas fases de contratação e/ou liberação de recursos.
- 2.9.6. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos;
- 2.9.7. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados.
- 2.9.7.1. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital (**14.12.2023**);
- 2.9.7.2. Deverá ser apresentada obrigatoriamente justificativa, no preenchimento da proposta, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.
- 2.9.8. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais.
- 2.9.8.1. Deverá ser apresentada obrigatoriamente a justificativa, por meio de ofício anexo à documentação prevista no item 2.8, para opção de aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta.
- 2.9.9. No caso de equipamento de pequeno porte solicitado nos termos do item 4.4, deverá obrigatoriamente ser informada a infraestrutura (equipamento de médio ou grande porte) à qual ele está associado;
- 2.9.10. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a **01/12/2023**.
- 2.9.11. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. Despesas Correntes:

- a) Material de consumo nacional ou importado:
- i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;
- ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas necessárias.
- b) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):
- i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
- iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI), previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep;
- iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta;
- v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto.
- c) Serviços de Terceiros – Bolsas:
- i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo 3;
- ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3 do edital originário FINEP, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET). Para fins de cálculo

pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais;

iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.

d) Pagamento de pessoal:

i. A proposta poderá prever a concessão pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4 do edital originário FINEP.

3.1.1. O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a **30% do valor dos recursos solicitados**.

3.2. Despesas de Capital:

a) Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 2.5.

b) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

c) Obras e instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

d) Obras e instalações, estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.

3.2.1. Caso as obras de infraestrutura caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos, a liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção, nos termos do art. 45, § 5º, inciso I, do Decreto nº 9.283/2018.

4. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Documentos Necessários para avaliação do projeto:

i. Cópia da tela de cadastro do(s) laboratório(s) relacionados com o projeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).

4.2. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 2.9:

i. Para obras/instalações e serviços de engenharia: Projeto Resumido (para que se enquadre no **item 2.9.2**), Projeto Básico (para o que se enquadre no item **2.9.3**), conforme orientação disponível no Anexo 2 do edital originário e na página da Finep. (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientesexterno/formularios-e-manuais>, "*Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep*");

ii. Para serviços de manutenção de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;

iii. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais: apresentação de orçamento;

iv. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma.

4.2.1. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

4.2.2. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep através de upload, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À FINEP

6.1. **Término do prazo para envio eletrônico da proposta: até às 17 horas do dia 12/04/2024.**

6.2. A proposta **deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) da proposta selecionada**, diretamente na plataforma da Finep, conforme orientações enviadas após o resultado final da Seleção Interna da PROPESP.

7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA

7.1 Os grupos proponentes deverão manifestar interesse e escrever para o seguinte e-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com, até **o dia 15 de fevereiro de 2024**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico coordena.convenios.propesp@gmail.com ou pelo telefone 3201 7527.

8.2. Para ter acesso ao edital e aos demais documentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023**, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719>

8.3. Informamos que este edital de SELEÇÃO INTERNA não substitui o edital originário da FINEP.

Belém, 11 de janeiro de 2024.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios